



Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva descoberta no povoado de Geminiano, município de Canarana- Bahia, conforme Contrato de Repasse OGU n. 886636/2019 - Operação 1063329-92, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Canarana/Bahia.

RECORRENTE: ESTRELA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

JULGAMENTO: A Comissão julgou **PROCEDENTE PARCIALMENTE** o recurso apresentado pela empresa ESTRELA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em consonância com o princípio da isonomia e igualdade entre os participantes do certame em epígrafe, ficou **DECIDIDO**, pela **Inabilitação** da empresa ESTRELA TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A decisão foi submetida à apreciação de superior hierárquico conforme prevê o art. 109 § 4º da Lei Federal 8666/93.

A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas, será no 23/07/2020 (quinta-feira), às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana/BA

A decisão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Canarana – Bahia no horário das 08h00min às 14h00min.

Canarana-Bahia, 21 de julho de 2020.

Acácio Macário dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2020.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva descoberta no povoado de Geminiano, município de Canarana- Bahia, conforme Contrato de Repasse OGU n. 886636/2019 - Operação 1063329-92, celebrado entre a Caixa Econômica e o Município de Canarana/Bahia.

RECORRENTE: RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI;

JULGAMENTO: A Comissão julgou **TOTALMENTE PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI**, em consonância com o princípio da isonomia e igualdade entre os participantes do certame em epígrafe, ficou **DECIDIDO**, pela **Habilitação** da empresa **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI**.

A decisão foi submetida à apreciação de superior hierárquico conforme prevê o art. 109 § 4º da Lei Federal 8666/93.

A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas, será no 23/07/2020 (quinta-feira), às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana/BA

A decisão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Canarana – Bahia no horário das 08h00min às 14h00min.

Canarana-Bahia, 21 de julho de 2020.

Acácio Macário dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações